



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

### ADITIVO 01

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA IARA BERGOLI - CEPIB, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEJUÇARA E A MITRA DIOCESANA DE CRUZ ALTA**

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2021

Pelo presente Termo Aditivo o MUNICÍPIO DE PEJUÇARA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.566.188/0001-18, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 597, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO, brasileira, casada, agente política, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a MITRA DIOCESANA DE CRUZ ALTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 87.544.425/0001-40, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 729, Centro de Cruz Alta/RS, neste ato representada por seu Representante Legal, Senhor SILVIO JORGE MAZZAROLO, brasileiro, solteiro, religioso, inscrito no CPF sob o nº. 471.937.190-68, portador da CI-RG nº. 9047122727, residente e domiciliado na Av. Antônio Alves Ramos, nº 1227, centro, na cidade de Pejuçara/RS, doravante designada **LOCADOR**, firmam o presente Contrato Administrativo para locação de imóvel, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

**1.1** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar a data de vigência do Contrato, em acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA – DURAÇÃO DO CONTRATO.

**1.2** Reajustar os valores contratados pela variação do IPCA/IBGE, acumulado no período de 12 (doze) meses em 10,06%, conforme item 6.1 da cláusula sexta do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

**2.1** O prazo estabelecido contratualmente fica prorrogado por 12 (doze) meses, a iniciar-se no dia 20 de janeiro de 2022 e a encerrar-se no dia 19 de janeiro de 2023, em conformidade com os artigos 57, inciso IV e 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pela Lei nº 8.883/94.

#### CLÁUSULA TERCEIRA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

**3.1** O valor a ser pago pela locação do imóvel é reajustado para R\$ 4.402,44 (quatro mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e quatro centavos) mensais.

### CLÁUSULA QUARTA

**4.1** Permanecem inalterados os demais itens e condições estabelecidos no contrato original, e por assim estarem avençados, firmam as partes o presente ADITIVO, em 03 (três) vias de igual forma e teor, assinado por duas testemunhas, que também assinam, para que produzam os efeitos legais pertinentes.

Pejuçara, RS, 18 de janeiro de 2022.

FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO

Prefeita Municipal

Locatário

MITRA DIOCESANA DE CRUZ ALTA

Locador

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_